

ATO CONSTITUTIVO

POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

ESTAÇÃO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI ME

OTACILIO OTAVIO DE OLIVEIRA NETO, brasileiro, solteiro, nascido a 07/09/1982, empresário, portador da CNH de nº 03005866906 DETRAN/RN, inscrito no CPF/MF sob nº **010.424.894-75**, residente e domiciliado à Rua Minas Novas, 225, Apto. 204, Bl. F, Neópolis, Natal/RN, CEP 59088-725, **Empresário** sob nome **O.O. DE OLIVEIRA NETO CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA ME**, com sede à Rua Minas Novas, 225, Apto. 204, Bl. F, Neópolis, Natal/RN, CEP 59088-725, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob NIRE 24101402147 por despacho de 01/06/2017, inscrito no CNPJ/MF sob nº **27.876.591/0001-11**, fazendo uso do que permite o art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, a qual reger-se-á, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO:

Cláusula 1ª - A empresa girará sob o nome empresarial **ESTAÇÃO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI ME**, e terá sede e domicílio à Rua Minas Novas, 225, Apto. 204, Bl. F, Neópolis, Natal/RN, CEP 59088-725.

Cláusula 2ª - O objeto da empresa será:

- Serviços de cartografia, topografia e geodesia – CNAE 7119/7-01;
- Construção de edifícios – CNAE 4120/4-00;
- Gestão e administração da propriedade imobiliária – CNAE 6822/6-00;
- Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas – CNAE 4213/8-00;
- Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação – CNAE 4222/7-01;
- Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto– CNAE 4223/5-00;
- Obras de fundações– CNAE4391/6-00;
- Perfurações e sondagens – CNAE 4312/6-00;



-----Espaço destinado exclusivamente à chancela digital da Junta Comercial-----



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2017 16:58 SOB Nº 24600061001.
PROTOCOLO: 170354172 DE 14/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703130886. NIRE: 24600061001.
ESTAÇÃO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI - ME

Clecimar Oliveira Maia
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 14/08/2017
www.redesim.rn.gov.br

- Preparação de canteiro e limpeza de terreno – CNAE 4311/8-02;
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes – CNAE 7732/2-01;
- Aluguel de máquinas e equipamentos topográficos comerciais e industriais – CNAE 7739/0-99.

Cláusula 3ª - O capital da empresa será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), onde R\$ 10.000,00 (dez mil reais), é oriundo do acervo patrimonial da empresa **O.O. DE OLIVEIRA NETO CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA ME**, e a diferença no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente e legal do país da seguinte forma:

- R\$ 10.000,00 (dez mil reais), oriundo do acervo patrimonial do EMPRESÁRIO ora transformado, sob titularidade do empresário Sr. **OTACILIO OTAVIO DE OLIVEIRA NETO**, já acima qualificado;

- R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), integralizado neste ato, em moeda corrente do país, sob a titularidade do empresário Sr. **OTACILIO OTAVIO DE OLIVEIRA NETO**, já acima qualificado.

Cláusula 4ª - O início das atividades foi em 01/06/2017.

Cláusula 5ª - O prazo de duração da empresa será por tempo indeterminado.

Cláusula 6ª - Declara o titular desta EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa desta natureza jurídica.

Cláusula 7ª - O exercício empresarial coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 8ª - A empresa será administrada por seu titular Sr. **OTACILIO OTAVIO DE OLIVEIRA NETO**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

-----Espaço destinado exclusivamente à chancela digital da Junta Comercial-----



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2017 16:58 SOB Nº 24600061001.
PROTOCOLO: 170354172 DE 14/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703130886. NIRE: 24600061001.
ESTAÇÃO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI - ME

Clecimar Oliveira Maia
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 14/08/2017
www.redesim.rn.gov.br

Cláusula 9ª - O administrador titular declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º do CC).

E por estar assim satisfeito e dentro da plenitude de seus direitos, firma o presente instrumento em via única para que surtam seus efeitos legais.

Natal/RN, 10/08/2017.



OTACILIO OTAVIO DE OLIVEIRA NETO

-----Espaço destinado exclusivamente à chancela digital da Junta Comercial-----



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2017 16:58 SOB Nº 24600061001.
PROTOCOLO: 170354172 DE 14/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703130886. NIRE: 24600061001.
ESTAÇÃO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI - ME

Clecimar Oliveira Maia
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 14/08/2017
www.redesim.rn.gov.br

ESTAÇÃO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI ME

CNPJ: 27.876.591/0001-11

Alteração e Consolidação do Ato Constitutivo nº 01

Pelo presente instrumento particular, Sr. **OTACILIO OTAVIO DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido a 07/09/1982, portador da CNH de nº 03005866906 DETRAN/RN, inscrito no CPF/MF sob nº **010.424.894-75**, residente e domiciliado à Rua Minas Novas, 225, Apto. 204, Bl. F, Neópolis, Natal/RN, CEP 59088-725; na condição de titular da empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, **ESTAÇÃO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado com sua sede e domicílio na cidade de Natal/RN à Rua Minas Novas, 225, Apto. 204, Bl. F, Neópolis, CEP 59088-725, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob NIRE 24600061001 por despacho de 14/08/2017, inscrita no CNPJ/MF sob nº **27.876.591/0001-11**, resolve alterar e consolidar o seu ato constitutivo mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª - DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL DA EMPRESA

O capital da empresa no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente e legal do país sob a titularidade do Sr. **OTACILIO OTAVIO DE OLIVEIRA NETO**, já acima qualificado, fica neste ato aumentado para R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), cuja diferença no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) é totalmente integralizada neste ato, em moeda corrente e legal do país, pelo Titular Sr. **OTACILIO OTAVIO DE OLIVEIRA NETO**, já acima qualificado.

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade do Titular é limitada à importância total do capital integralizado.

Cláusula 2ª - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Ato Constitutivo não modificadas pela presente alteração.

Em decorrência das alterações ocorridas no conteúdo e forma efetivada, consolida-se o Ato Constitutivo, que passará a vigorar com a seguinte redação:

-----Espaço destinado exclusivamente a chancela digital da Junta Comercial-----



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2018 23:46 SOB Nº 20180302850.
PROTOCOLO: 180302850 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802677695. NIRE: 24600061001.
ESTAÇÃO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI - ME

Shanases Campos Fernandes Câmara
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 07/07/2018
www.redesim.rn.gov.br

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

ESTAÇÃO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI ME

CNPJ: 27.876.591/0001-11

Pelo presente instrumento particular, Sr. **OTACILIO OTAVIO DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido a 07/09/1982, portador da CNH de nº 03005866906 DETRAN/RN, inscrito no CPF/MF sob nº **010.424.894-75**, residente e domiciliado à Rua Minas Novas, 225, Apto. 204, Bl. F, Neópolis, Natal/RN, CEP 59088-725; na condição de titular da empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, **ESTAÇÃO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado com sua sede e domicílio na cidade de Natal/RN à Rua Minas Novas, 225, Apto. 204, Bl. F, Neópolis, CEP 59088-725, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob NIRE 24600061001 por despacho de 14/08/2017, inscrita no CNPJ/MF sob nº **27.876.591/0001-11**, resolve consolidar o seu ato constitutivo mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª - DO TIPO JURIDICO, FORO E DENOMINAÇÃO DA EMPRESA

O tipo jurídico da empresa é: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a denominação empresarial de **ESTAÇÃO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado com foro jurídico na cidade de Natal/RN, e sua sede e domicílio na mesma cidade à Rua Minas Novas, 225, Apto. 204, Bl. F, Neópolis, CEP 59088-725, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob NIRE 24600061001 por despacho de 14/08/2017, inscrita no CNPJ/MF sob nº **27.876.591/0001-11**, podendo, a qualquer tempo, e a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

Cláusula 2ª - DO CAPITAL DA EMPRESA

O capital da empresa é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), totalmente integralizado sob a titularidade do Sr. **OTACILIO OTAVIO DE OLIVEIRA NETO**, já acima qualificado.

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade do Titular é restrita à importância do capital da empresa.

----- Espaço destinado exclusivamente à chancela digital da Junta Comercial -----



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2018 23:46 SOB Nº 20180302850.
PROTOCOLO: 180302850 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802677695. NIRE: 24600061001.
ESTAÇÃO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI - ME

Shanases Campos Fernandes Câmara
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 07/07/2018
www.redesim.rn.gov.br

Cláusula 3ª - DO OBJETIVO DA EMPRESA

A EIRELI tem o seguinte objetivo:

- Serviços de cartografia, topografia e geodesia – **CNAE 7119/7-01**;
- Construção de edifícios – **CNAE 4120/4-00**;
- Gestão e administração da propriedade imobiliária – **CNAE 6822/6-00**;
- Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas – **CNAE 4213/8-00**;
- Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação – **CNAE 4222/7-01**;
- Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto – **CNAE 4223/5-00**;
- Obras de fundações – **CNAE4391/6-00**;
- Perfurações e sondagens – **CNAE 4312/6-00**;
- Preparação de canteiro e limpeza de terreno – **CNAE 4311/8-02**;
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes – **CNAE 7732/2-01**;
- Aluguel de máquinas e equipamentos topográficos comerciais e industriais – **CNAE 7739/0-99**.

Cláusula 4ª - DA DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em 01/06/2017, e seu prazo de duração é indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Cláusula 5ª - DA ADMINISTRAÇÃO

A EIRELI poderá ser administrada por titular e/ou administrador não titular nos termos previstos no Código Civil Brasileiro, Art. 1.061.

Único - A empresa será administrada por seu titular Sr. **OTACILIO OTAVIO DE OLIVEIRA NETO**, já acima qualificado, com os poderes e atribuições de administrar e representar a empresa, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ou assumir obrigações alheias aos interesses da empresa, bem como onerar ou alienar seus bens imóveis.

----- Espaço destinado exclusivamente à chancela digital da Junta Comercial -----



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2018 23:46 SOB Nº 20180302850.
PROTOCOLO: 180302850 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802677695. NIRE: 24600061001.
ESTAÇÃO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI - ME

Shanases Campos Fernandes Câmara
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 07/07/2018
www.redesim.rn.gov.br

Cláusula 6ª - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O Titular declara sob as penas da lei que não está impedido por lei especial, e nem condenado, ou que se encontra sob os efeitos de condenação que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

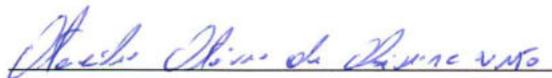
Cláusula 7ª - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício da empresa coincidir com o ano civil e ao término de cada exercício social que será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, onde será apurado os lucros ou perdas e distribuído, ou suportado pela Titular na proporção de suas quotas.

Cláusula 8ª - O Titular Sr. **OTACILIO OTAVIO DE OLIVEIRA NETO**, já acima qualificado, declara que não possui nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

E por estar assim satisfeito e dentro da plenitude de seus direitos, assina o presente instrumento em via única para que surtam seus efeitos legais.

Natal/RN, 26/06/2018.



OTACILIO OTAVIO DE OLIVEIRA NETO

----- Espaço destinado exclusivamente à chancela digital da Junta Comercial -----



DOCUMENTO INTEGRADO - REQUERIMENTO / CHECKLIST / COMPROVANTE DE ENTREGA 1ª VIA - JUNTA COMERCIAL

Protocolo Junta 200481770 	NIRE 24600061001	Cód. Natureza Jurídica 230-5	Protocolo Redesim RNN2068433878
----------------------------------	---------------------	---------------------------------	--

1- REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

NOME: ESTAÇÃO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI - ME requer a V.Sa. o requerimento dos seguintes procedimentos listados abaixo:

REGISTRO DO COMÉRCIO

CÓDIGO ATO	CÓDIGO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO EVENTO
002	021	1	ALTERAÇÃO/ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	051	1	ALTERAÇÃO/CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

REDESIM

CÓDIGO EVENTO	DESCRIÇÃO ATO/EVENTO
247	Alteração de capital social e/ou Quadro Societário
693	Consolidação

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Assinatura:

Nome: OTACILIO OTAVIO DE OLIVEIRA NETO | Telefone de contato: (84) 36428250 | Email: paralegal@mastercontadores.com.br

Local: Natal - RN | Data: 03/09/2020

2- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Checklist

- Abertura / Alteração / Extinção / Outros
- Cópia autenticada dos Documentos dos sócios e administradores com validade de 180 dias (CPF e RG)
- Comprovante de pagamento de serviços
- Documento de Consulta Prévia de Nome Empresarial e Atividades deferidos
- DBE - Documento Básico de Entrada
- Outros a especificar:

3- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Recibo de entrega

Os documentos acima indicados foram recebidos e conferidos, mas não é garantia de que o pedido será deferido, cabendo ao vogal ou relator fazer a análise intrínseca do pedido, opinando pelo deferimento ou elaborando exigência, de acordo com a legislação vigente.

Recebido em: ____ / ____ / ____	Local:	Carimbo e Assinatura:
--	--------	-----------------------

ESTAÇÃO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI - ME**CNPJ: 27.876.591/0001-11****Alteração e Consolidação do Ato Constitutivo nº 02**

Pelo presente instrumento particular, Sr. **OTACILIO OTAVIO DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido a 07/09/1982, portador da CNH de nº 03005866906 DETRAN/RN, inscrito no CPF/MF sob nº **010.424.894-75**, residente e domiciliado à Rua Minas Novas, 225, Apto. 204, Bl. F, Neópolis, Natal/RN, CEP 59088-725; na condição de titular da empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, **ESTAÇÃO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado com sua sede e domicílio na cidade de Natal/RN à Rua Minas Novas, 225, Apto. 204, Bl. F, Neópolis, CEP 59088-725, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob NIRE 24600061001 por despacho de 14/08/2017, inscrita no CNPJ/MF sob nº **27.876.591/0001-11**, resolve alterar e consolidar o seu ato constitutivo e alteração 01 mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª - DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL DA EMPRESA

O capital da empresa no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente e legal do país sob a titularidade do Sr. **OTACILIO OTAVIO DE OLIVEIRA NETO**, já acima qualificado, fica neste ato aumentado para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), cuja diferença no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) é totalmente integralizada neste ato, em moeda corrente e legal do país, pelo Titular Sr. **OTACILIO OTAVIO DE OLIVEIRA NETO**, já acima qualificado.

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade do Titular é limitada à importância total do capital integralizado.

Cláusula 2ª - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do ato constitutivo e alteração 01 não modificadas pela presente alteração.

Em decorrência das alterações ocorridas no conteúdo e forma efetivada, consolida-se o ato constitutivo e alteração 01, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**ESTAÇÃO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI - ME****CNPJ: 27.876.591/0001-11**

Pelo presente instrumento particular, Sr. **OTACILIO OTAVIO DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido a 07/09/1982, portador da CNH de nº 03005866906 DETRAN/RN, inscrito no CPF/MF sob nº **010.424.894-75**, residente e domiciliado à Rua Minas Novas, 225, Apto. 204, Bl. F, Neópolis, Natal/RN, CEP 59088-725; na condição de titular da empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, **ESTAÇÃO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado com sua sede e domicílio na cidade de Natal/RN à Rua Minas Novas, 225, Apto. 204, Bl. F, Neópolis, CEP 59088-725, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob NIRE 24600061001 por despacho de 14/08/2017, inscrita no CNPJ/MF sob nº **27.876.591/0001-11**, resolve consolidar o seu ato constitutivo e alteração 01 mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª - DO TIPO JURIDICO, FORO E DENOMINAÇÃO DA EMPRESA

O tipo jurídico da empresa é: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a denominação empresarial de **ESTAÇÃO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado com foro jurídico na cidade de Natal/RN, e sua sede e domicílio na mesma cidade à Rua Minas Novas, 225, Apto. 204, Bl. F, Neópolis, CEP 59088-725, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob NIRE 24600061001 por despacho de 14/08/2017, inscrita no CNPJ/MF sob nº **27.876.591/0001-11**, podendo, a qualquer tempo, e a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

Cláusula 2ª - DO CAPITAL DA EMPRESA

O capital da empresa é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente integralizado sob a titularidade do Sr. **OTACILIO OTAVIO DE OLIVEIRA NETO**, já acima qualificado.

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade do Titular é restrita à importância do capital da empresa.

Cláusula 3ª - DO OBJETIVO DA EMPRESA

A EIRELI tem o seguinte objetivo:

- Serviços de cartografia, topografia e geodesia – **CNAE 7119/7-01**;
- Construção de edifícios – **CNAE 4120/4-00**;
- Gestão e administração da propriedade imobiliária – **CNAE 6822/6-00**;
- Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas – **CNAE 4213/8-00**;
- Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação – **CNAE 4222/7-01**;
- Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto – **CNAE 4223/5-00**;
- Obras de fundações – **CNAE 4391/6-00**;
- Perfurações e sondagens – **CNAE 4312/6-00**;
- Preparação de canteiro e limpeza de terreno – **CNAE 4311/8-02**;
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes – **CNAE 7732/2-01**;
- Aluguel de máquinas e equipamentos topográficos comerciais e industriais – **CNAE 7739/0-99**.

Cláusula 4ª - DA DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em 01/06/2017, e seu prazo de duração é indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Cláusula 5ª - DA ADMINISTRAÇÃO

A EIRELI poderá ser administrada por titular e/ou administrador não titular nos termos previstos no Código Civil Brasileiro, Art. 1.061.

§Único - A empresa será administrada por seu titular Sr. **OTACILIO OTAVIO DE OLIVEIRA NETO**, já acima qualificado, com os poderes e atribuições de administrar e representar a empresa, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ou assumir obrigações alheias aos interesses da empresa, bem como onerar ou alienar seus bens imóveis.

Cláusula 6ª - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O Titular declara sob as penas da lei que não está impedido por lei especial, e nem condenado, ou que se encontra sob os efeitos de condenação que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar

sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula 7ª - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício da empresa coincidirá com o ano civil e ao término de cada exercício social que será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, onde será apurado os lucros ou perdas e distribuído, ou suportado pela Titular na proporção de suas quotas.

Cláusula 8ª - O Titular Sr. **OTACILIO OTAVIO DE OLIVEIRA NETO**, já acima qualificado, declara que não possui nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

E por estar assim satisfeito e dentro da plenitude de seus direitos, assina o presente instrumento em via única para que surtam seus efeitos legais.

Natal/RN, 01/09/2020.


OTACILIO OTAVIO DE OLIVEIRA NETO



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ANDRE PINHEIRO LOPES, com inscrição ativa no CRC/RN, sob o nº RN006603, inscrito no CPF nº 02428103490, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
02428103490	RN006603	ANDRE PINHEIRO LOPES



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/12/2020 12:21 SOB Nº 20200481770.
PROTOCOLO: 200481770 DE 03/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005990050. CNPJ DA SEDE: 27876591000111.
NIRE: 24600061001. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/12/2020.
ESTAÇÃO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI - ME

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br



DOCUMENTO INTEGRADO - REQUERIMENTO / CHECKLIST / COMPROVANTE DE ENTREGA

1ª VIA - JUNTA COMERCIAL

Protocolo Junta 210537140 	NIRE 24600061001	Cód. Natureza Jurídica 230-5	Protocolo Redesim RNP2107781417 
--	---------------------	---------------------------------	---

1- REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

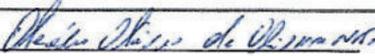
NOME: ESTAÇÃO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI - ME requer a V.Sa. o requerimento dos seguintes procedimentos listados abaixo:

REGISTRO DO COMÉRCIO

CÓDIGO ATO	CÓDIGO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO EVENTO
002	021	1	ALTERAÇÃO/ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	051	1	ALTERAÇÃO/CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

REDESIM

CÓDIGO EVENTO	DESCRIÇÃO ATO/EVENTO
232	Alteração do contabilista ou da empresa de contabilidade
244	Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)
693	Consolidação

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Assinatura: 

Nome: OTACILIO OTAVIO DE OLIVEIRA NETO | Telefone de contato: (84) 999741939 | Email: estacaotopografia@gmail.com

Local: Natal - RN | Data: 22/07/2021

2- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Checklist

- Abertura / Alteração / Extinção / Outros
- Cópia autenticada dos Documentos dos sócios e administradores com validade de 180 dias (CPF e RG)
- Outros a especificar:

3- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Recibo de entrega

Os documentos acima indicados foram recebidos e conferidos, mas não é garantia de que o pedido será deferido, cabendo ao vogal ou relator fazer a análise intrínseca do pedido, opinando pelo deferimento ou elaborando exigência, de acordo com a legislação vigente.

Recebido em: ____/____/____	Local:	Carimbo e Assinatura:
------------------------------------	--------	-----------------------

ESTAÇÃO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI - ME**CNPJ: 27.876.591/0001-11****Alteração e Consolidação do Ato Constitutivo nº 03**

Pelo presente instrumento particular, Sr. **OTACILIO OTAVIO DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido a 07/09/1982, portador da CNH de nº 03005866906 DETRAN/RN, inscrito no CPF/MF sob nº **010.424.894-75**, residente e domiciliado à Rua Minas Novas, 225, Apto. 204, Bl. F, Neópolis, Natal/RN, CEP 59088-725; na condição de titular da empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, **ESTAÇÃO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado com sua sede e domicílio na cidade de Natal/RN à Rua Minas Novas, 225, Apto. 204, Bl. F, Neópolis, CEP 59088-725, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob NIRE 24600061001 por despacho de 14/08/2017, inscrita no CNPJ/MF sob nº **27.876.591/0001-11**, resolve alterar e consolidar o seu ato constitutivo e alterações mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª - DA ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE DA EMPRESA

Fica neste ato alterado o objeto da empresa para:

- Obras de acabamento de gesso e estuque – **CNAE 4330-4/03**;
- Serviços de engenharia – **CNAE 7112-0/00**;
- Serviços de desenhos técnicos relacionados a arquitetura e engenharia – **CNAE 7119-7/03**;
- Serviços de arquitetura e paisagismo – **CNAE 7111-1/00**;
- Obras de acabamento da construção, tais como: reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes e portos – **CNAE 4330-4/99**;
- Atividades de limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins – **CNAE 8129-0/00**;
- Imunização e controle de pragas urbanas, dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização – **CNAE 8122-2/00**;
- Limpeza em prédios e em domicílios, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres – **CNAE 8121-4/00**.

Cláusula 2ª - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do ato constitutivo e alteração 01 não modificadas pela presente alteração.

Em decorrência das alterações ocorridas no conteúdo e forma efetivada, consolida-se o ato constitutivo e alterações, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

ESTAÇÃO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI - ME

CNPJ: 27.876.591/0001-11

Pelo presente instrumento particular, Sr. **OTACILIO OTAVIO DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido a 07/09/1982, portador da CNH de nº 03005866906 DETRAN/RN, inscrito no CPF/MF sob nº **010.424.894-75**, residente e domiciliado à Rua Minas Novas, 225, Apto. 204, Bl. F, Neópolis, Natal/RN, CEP 59088-725; na condição de titular da empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, **ESTAÇÃO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado com sua sede e domicílio na cidade de Natal/RN à Rua Minas Novas, 225, Apto. 204, Bl. F, Neópolis, CEP 59088-725, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob NIRE 24600061001 por despacho de 14/08/2017, inscrita no CNPJ/MF sob nº **27.876.591/0001-11**, resolve consolidar o seu ato constitutivo e alterações mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª - DO TIPO JURIDICO, FORO E DENOMINAÇÃO DA EMPRESA

O tipo jurídico da empresa é: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a denominação empresarial de **ESTAÇÃO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado com foro jurídico na cidade de Natal/RN, e sua sede e domicílio na mesma cidade à Rua Minas Novas, 225, Apto. 204, Bl. F, Neópolis, CEP 59088-725, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob NIRE 24600061001 por despacho de 14/08/2017, inscrita no CNPJ/MF sob nº **27.876.591/0001-11**, podendo, a qualquer tempo, e a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

Cláusula 2ª - DO CAPITAL DA EMPRESA

O capital da empresa é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente integralizado sob a titularidade do Sr. **OTACILIO OTAVIO DE OLIVEIRA NETO**, já acima qualificado.

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade do Titular é restrita à importância do capital da empresa.

Cláusula 3ª - DO OBJETIVO DA EMPRESA

A EIRELI tem o seguinte objetivo:

- Obras de acabamento de gesso e estuque – **CNAE 4330-4/03**;
- Serviços de engenharia – **CNAE 7112-0/00**;
- Serviços de desenhos técnicos relacionados a arquitetura e engenharia – **CNAE 7119-7/03**;
- Serviços de arquitetura e paisagismo – **CNAE 7111-1/00**;
- Obras de acabamento da construção, tais como: reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes e portos – **CNAE 4330-4/99**;
- Atividades de limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins – **CNAE 8129-0/00**;
- Imunização e controle de pragas urbanas, dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização – **CNAE 8122-2/00**;
- Limpeza em prédios e em domicílios, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres – **CNAE 8121-4/00**.

Cláusula 4ª - DA DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em 01/06/2017, e seu prazo de duração é indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Cláusula 5ª - DA ADMINISTRAÇÃO

A EIRELI poderá ser administrada por titular e/ou administrador não titular nos termos previstos no Código Civil Brasileiro, Art. 1.061.

§ Único - A empresa será administrada por seu titular Sr. **OTACILIO OTAVIO DE OLIVEIRA NETO**, já acima qualificado, com os poderes e atribuições de administrar e representar a empresa, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ou assumir obrigações alheias aos interesses da empresa, bem como onerar ou alienar seus bens imóveis.

Cláusula 6ª - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O Titular declara sob as penas da lei que não está impedido por lei especial, e nem condenado, ou que se encontra sob os efeitos de condenação que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia

popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula 7ª - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício da empresa coincidirá com o ano civil e ao término de cada exercício social que será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, onde será apurado os lucros ou perdas e distribuído, ou suportado pela Titular na proporção de suas quotas.

Cláusula 8ª - O Titular Sr. **OTACILIO OTAVIO DE OLIVEIRA NETO**, já acima qualificado, declara que não possui nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

E por estar assim satisfeito e dentro da plenitude de seus direitos, assina o presente instrumento em via única para que surtam seus efeitos legais.

Natal/RN, 20/07/2021.


OTACILIO OTAVIO DE OLIVEIRA NETO



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ANDRE PINHEIRO LOPES, com inscrição ativa no CRC/RN, sob o nº 006603, expedida em 13/03/2003, inscrito no CPF nº 02428103490, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
02428103490	006603	ANDRE PINHEIRO LOPES



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/07/2021 16:51 SOB Nº 20210537140.
PROTOCOLO: 210537140 DE 22/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105298253. CNPJ DA SEDE: 27876591000111.
NIRE: 24600061001. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/07/2021.
ESTAÇÃO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI - ME

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br



DOCUMENTO INTEGRADO - REQUERIMENTO / CHECKLIST / COMPROVANTE DE ENTREGA

1ª VIA - JUNTA COMERCIAL

Protocolo Junta 210545992 	NIRE 24600061001	Cód. Natureza Jurídica 230-5	Protocolo Redesim RNP2107789910 
---	---------------------	---------------------------------	---

1- REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

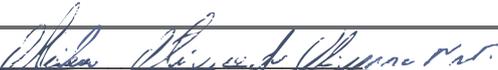
NOME: ESTAÇÃO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI - ME requer a V.Sa. o requerimento dos seguintes procedimentos listados abaixo:

REGISTRO DO COMÉRCIO

CÓDIGO ATO	CÓDIGO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO EVENTO
002	021	1	ALTERAÇÃO/ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	051	1	ALTERAÇÃO/CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

REDESIM

CÓDIGO EVENTO	DESCRIÇÃO ATO/EVENTO
244	Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)
232	Alteração do contabilista ou da empresa de contabilidade
693	Consolidação

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Assinatura: 

Nome: OTACILIO OTAVIO DE OLIVEIRA NETO | Telefone de contato: (84) 999741939 | Email: estacaotopografia@gmail.com

Local: Natal - RN | Data: 23/07/2021

2- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Checklist

- Abertura / Alteração / Extinção / Outros
- Cópia autenticada dos Documentos dos sócios e administradores com validade de 180 dias (CPF e RG)
- Outros a especificar:

3- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Recibo de entrega

Os documentos acima indicados foram recebidos e conferidos, mas não é garantia de que o pedido será deferido, cabendo ao vogal ou relator fazer a análise intrínseca do pedido, opinando pelo deferimento ou elaborando exigência, de acordo com a legislação vigente.

Recebido em: _____/_____/_____ 	Local:	Carimbo e Assinatura:
--	--------	-----------------------

ESTAÇÃO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI - ME**CNPJ: 27.876.591/0001-11****Alteração e Consolidação do Ato Constitutivo nº 04**

Pelo presente instrumento particular, Sr. **OTACILIO OTAVIO DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido a 07/09/1982, portador da CNH de nº 03005866906 DETRAN/RN, inscrito no CPF/MF sob nº **010.424.894-75**, residente e domiciliado à Rua Minas Novas, 225, Apto. 204, Bl. F, Neópolis, Natal/RN, CEP 59088-725; na condição de titular da empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, **ESTAÇÃO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado com sua sede e domicílio na cidade de Natal/RN à Rua Minas Novas, 225, Apto. 204, Bl. F, Neópolis, CEP 59088-725, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob NIRE 24600061001 por despacho de 14/08/2017, inscrita no CNPJ/MF sob nº **27.876.591/0001-11**, resolve alterar e consolidar o seu ato constitutivo e alterações mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª - DA ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE DA EMPRESA

Fica neste ato alterado o objeto social da empresa para:

- Serviços de cartografia, topografia e geodesia – **CNAE 7119/7-01**;
 - Construção de edifícios – **CNAE 4120/4-00**;
 - Gestão e administração da propriedade imobiliária – **CNAE 6822/6-00**;
 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas – **CNAE 4213/8-00**;
 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação – **CNAE 4222/7-01**;
 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto – **CNAE 4223/5-00**;
 - Obras de fundações – **CNAE 4391/6-00**;
 - Perfurações e sondagens – **CNAE 4312/6-00**;
 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno – **CNAE 4311/8-02**;
 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes – **CNAE 7732/2-01**;
 - Aluguel de máquinas e equipamentos topográficos comerciais e industriais – **CNAE 7739/0-99**.
-
- Obras de acabamento de gesso e estuque – **CNAE 4330-4/03**;
 - Serviços de engenharia – **CNAE 7112-0/00**;

- Serviços de desenhos técnicos relacionados a arquitetura e engenharia – **CNAE 7119-7/03**;
- Serviços de arquitetura e paisagismo – **CNAE 7111-1/00**;
- Obras de acabamento da construção, tais como: reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes e portos – **CNAE 4330-4/99**;
- Atividades de limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins – **CNAE 8129-0/00**;
- Imunização e controle de pragas urbanas, dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização – **CNAE 8122-2/00**;
- Limpeza em prédios e em domicílios, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres – **CNAE 8121-4/00**.

Cláusula 2ª - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do ato constitutivo e alterações não modificadas pela presente alteração.

Em decorrência das alterações ocorridas no conteúdo e forma efetivada, consolida-se o ato constitutivo e alterações, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

ESTAÇÃO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI - ME

CNPJ: 27.876.591/0001-11

Pelo presente instrumento particular, Sr. **OTACILIO OTAVIO DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido a 07/09/1982, portador da CNH de nº 03005866906 DETRAN/RN, inscrito no CPF/MF sob nº **010.424.894-75**, residente e domiciliado à Rua Minas Novas, 225, Apto. 204, Bl. F, Neópolis, Natal/RN, CEP 59088-725; na condição de titular da empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, **ESTAÇÃO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado com sua sede e domicílio na cidade de Natal/RN à Rua Minas Novas, 225, Apto. 204, Bl. F, Neópolis, CEP 59088-725, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob NIRE 24600061001 por despacho de 14/08/2017, inscrita no CNPJ/MF sob nº **27.876.591/0001-11**, resolve consolidar o seu ato constitutivo e alterações mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª - DO TIPO JURIDICO, FORO E DENOMINAÇÃO DA EMPRESA

O tipo jurídico da empresa é: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a denominação empresarial de **ESTAÇÃO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado com foro jurídico na cidade de Natal/RN, e sua sede e domicílio na mesma cidade à Rua Minas Novas, 225, Apto. 204, Bl. F, Neópolis, CEP 59088-725, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob NIRE 24600061001 por despacho de 14/08/2017, inscrita no CNPJ/MF sob nº **27.876.591/0001-11**, podendo, a qualquer tempo, e a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

Cláusula 2ª - DO CAPITAL DA EMPRESA

O capital da empresa é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente integralizado sob a titularidade do Sr. **OTACILIO OTAVIO DE OLIVEIRA NETO**, já acima qualificado.

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade do Titular é restrita à importância do capital da empresa.

Cláusula 3ª - DO OBJETIVO DA EMPRESA

A EIRELI tem o seguinte objetivo:

- Serviços de cartografia, topografia e geodesia – **CNAE 7119/7-01**;
 - Construção de edifícios – **CNAE 4120/4-00**;
 - Gestão e administração da propriedade imobiliária – **CNAE 6822/6-00**;
 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas – **CNAE 4213/8-00**;
 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação – **CNAE 4222/7-01**;
 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto – **CNAE 4223/5-00**;
 - Obras de fundações – **CNAE 4391/6-00**;
 - Perfurações e sondagens – **CNAE 4312/6-00**;
 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno – **CNAE 4311/8-02**;
 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes – **CNAE 7732/2-01**;
 - Aluguel de máquinas e equipamentos topográficos comerciais e industriais – **CNAE 7739/0-99**.
-
- Obras de acabamento de gesso e estuque – **CNAE 4330-4/03**;
 - Serviços de engenharia – **CNAE 7112-0/00**;
 - Serviços de desenhos técnicos relacionados a arquitetura e engenharia – **CNAE 7119-7/03**;
 - Serviços de arquitetura e paisagismo – **CNAE 7111-1/00**;



- Obras de acabamento da construção, tais como: reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes e portos – **CNAE 4330-4/99**;
- Atividades de limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins – **CNAE 8129-0/00**;
- Imunização e controle de pragas urbanas, dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização – **CNAE 8122-2/00**;
- Limpeza em prédios e em domicílios, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres – **CNAE 8121-4/00**.

Cláusula 4ª - DA DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em 01/06/2017, e seu prazo de duração é indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Cláusula 5ª - DA ADMINISTRAÇÃO

A EIRELI poderá ser administrada por titular e/ou administrador não titular nos termos previstos no Código Civil Brasileiro, Art. 1.061.

§ Único - A empresa será administrada por seu titular Sr. **OTACILIO OTAVIO DE OLIVEIRA NETO**, já acima qualificado, com os poderes e atribuições de administrar e representar a empresa, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ou assumir obrigações alheias aos interesses da empresa, bem como onerar ou alienar seus bens imóveis.

Cláusula 6ª - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O Titular declara sob as penas da lei que não está impedido por lei especial, e nem condenado, ou que se encontra sob os efeitos de condenação que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula 7ª - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício da empresa coincidirá com o ano civil e ao término de cada exercício social que será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e

resultado econômico do ano fiscal, onde será apurado os lucros ou perdas e distribuído, ou suportado pela Titular na proporção de suas quotas.

Cláusula 8ª - O Titular Sr. **OTACILIO OTAVIO DE OLIVEIRA NETO**, já acima qualificado, declara que não possui nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

E por estar assim satisfeito e dentro da plenitude de seus direitos, assina o presente instrumento em via única para que surtam seus efeitos legais.

Natal/RN, 23/07/2021.



OTACILIO OTAVIO DE OLIVEIRA NETO



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ANDRE PINHEIRO LOPES, com inscrição ativa no CRC/RN, sob o nº 006603, expedida em 13/03/2003, inscrito no CPF nº 02428103490, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
02428103490	006603	ANDRE PINHEIRO LOPES



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2021 15:14 SOB Nº 20210545992.
PROTOCOLO: 210545992 DE 23/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105332850. CNPJ DA SEDE: 27876591000111.
NIRE: 24600061001. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/07/2021.
ESTAÇÃO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI - ME

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br



DOCUMENTO INTEGRADO - REQUERIMENTO / CHECKLIST / COMPROVANTE DE ENTREGA

1ª VIA - JUNTA COMERCIAL

Protocolo Junta 220269807 	NIRE 24600061001	Cód. Natureza Jurídica 206-2	Protocolo Redesim RNP2209167161 
---	---------------------	---------------------------------	---

1- REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

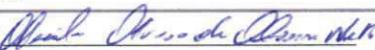
NOME: ESTACAO TOPOGRAFIA E PROJETOS LTDA requer a V.Sa. o requerimento dos seguintes procedimentos listados abaixo:

REGISTRO DO COMÉRCIO

CÓDIGO ATO	CÓDIGO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO EVENTO
002	022	1	ALTERAÇÃO/ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	046	1	ALTERAÇÃO/TRANSFORMAÇÃO
002	307	1	ALTERAÇÃO/REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

REDESIM

CÓDIGO EVENTO	DESCRIÇÃO ATO/EVENTO
211	Alteração de endereço no mesmo município
220	Alteração de nome empresarial (firma ou denominação)
222	Enquadramento / Reenquadramento / Desenquadramento de Porte de Empresa
225	Alteração da natureza jurídica
247	Alteração de capital social e/ou Quadro Societário

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Assinatura: 

Nome: OTACILIO OTAVIO DE OLIVEIRA NETO | Telefone de contato: (84) 999741939 | Email: estacaotopografia@gmail.com

Local: Natal - RN | Data: 19/04/2022

2- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Checklist

- Abertura / Alteração / Extinção / Outros
- Cópia autenticada dos Documentos dos sócios e administradores com validade de 180 dias (CPF e RG)
- Outros a especificar:

3- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Recibo de entrega

Os documentos acima indicados foram recebidos e conferidos, mas não é garantia de que o pedido será deferido, cabendo ao vogal ou relator fazer a análise intrínseca do pedido, opinando pelo deferimento ou elaborando exigência, de acordo com a legislação vigente.

Recebido em: ____/____/____	Local:	Carimbo e Assinatura:
------------------------------------	--------	-----------------------

ESTAÇÃO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI**CNPJ/MF: 27.876.591/0001-11****Alteração do Ato Constitutivo nº 05 por transformação da EIRELI em Sociedade Limitada Unipessoal**

Sr. **OTACILIO OTAVIO DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 07/09/1982, portador da CNH de nº 03005866906 DETRAN/RN, inscrito no CPF/MF sob nº **010.424.894-75**, residente e domiciliado à Rua Minas Novas, 225, Apto 204, Bloco F, Neópolis, Natal/RN, CEP 59088-725; na condição de titular da empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI **ESTAÇÃO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI**, com foro jurídico na cidade de Natal/RN e sua sede e domicílio na mesma cidade na Rua Minas Novas, 225, Apto 204, BL F, Neópolis, CEP 59088-725, registrada na Junta Comercial sob NIRE 24600061001, por despacho 14/08/2017, inscrita no CNPJ/MF sob nº **27.876.591/0001-11**, resolve **alterar e transformar** o seu registro de EIRELI em Sociedade Limitada Unipessoal nos termos e condições a seguir:

Cláusula 1ª - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA MATRIZ

Fica neste ato alterado o endereço da empresa para Rua João Rodrigues da Silva, 91, Caixa Postal 65, Capim Macio, Natal/RN, CEP 59082-310.

Cláusula 2ª - DA TRANSFORMAÇÃO

Fica transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI em Sociedade Limitada Unipessoal, sob denominação social de **ESTAÇÃO TOPOGRAFIA E PROJETOS LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula 3ª - DO CAPITAL SOCIAL

O capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, passa a constituir o capital da Sociedade Limitada Unipessoal mencionada na cláusula anterior.

Para tanto, firma o contrato social de constituição por transformação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

A partir desta data, a sociedade passará a ser uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, considerando a disposição constante do parágrafo segundo do **Art. 1.052 do Código Civil** e em

ESTAÇÃO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI**CNPJ/MF: 27.876.591/0001-11****Alteração do Ato Constitutivo nº 05 por transformação da EIRELI em Sociedade Limitada Unipessoal**

Sr. **OTACILIO OTAVIO DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 07/09/1982, portador da CNH de nº 03005866906 DETRAN/RN, inscrito no CPF/MF sob nº **010.424.894-75**, residente e domiciliado à Rua Minas Novas, 225, Apto 204, Bloco F, Neópolis, Natal/RN, CEP 59088-725; na condição de titular da empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI **ESTAÇÃO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI**, com foro jurídico na cidade de Natal/RN e sua sede e domicílio na mesma cidade na Rua Minas Novas, 225, Apto 204, BL F, Neópolis, CEP 59088-725, registrada na Junta Comercial sob NIRE 24600061001, por despacho 14/08/2017, inscrita no CNPJ/MF sob nº **27.876.591/0001-11**, resolve **alterar e transformar** o seu registro de EIRELI em Sociedade Limitada Unipessoal nos termos e condições a seguir:

Cláusula 1ª - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA MATRIZ

Fica neste ato alterado o endereço da empresa para Rua João Rodrigues da Silva, 91, Caixa Postal 65, Capim Macio, Natal/RN, CEP 59082-310.

Cláusula 2ª - DA TRANSFORMAÇÃO

Fica transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI em Sociedade Limitada Unipessoal, sob denominação social de **ESTAÇÃO TOPOGRAFIA E PROJETOS LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula 3ª - DO CAPITAL SOCIAL

O capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, passa a constituir o capital da Sociedade Limitada Unipessoal mencionada na cláusula anterior.

Para tanto, firma o contrato social de constituição por transformação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

A partir desta data, a sociedade passará a ser uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, considerando a disposição constante do parágrafo segundo do **Art. 1.052 do Código Civil** e em

obediência ao contido na **Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019**, passando a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

ESTAÇÃO TOPOGRAFIA E PROJETOS LTDA

CNPJ/MF: 27.876.591/0001-11

Sr. **OTACILIO OTAVIO DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 07/09/1982, portador da CNH de nº 03005866906 DETRAN/RN, inscrito no CPF/MF sob nº **010.424.894-75**, residente e domiciliado à Rua Minas Novas, 225, Apto 204, Bloco F, Neópolis, Natal/RN, CEP 59088-725; resolve constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula primeira A sociedade limitada unipessoal gira sob a denominação social de **ESTAÇÃO TOPOGRAFIA E PROJETOS LTDA**, e será regida por este instrumento, considerando a disposição constante do parágrafo segundo do **art. 1.052 do Código Civil** e em obediência ao contido na **Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019**.

DA SEDE

Cláusula segunda A sociedade limitada unipessoal terá sua **matriz** com sede social na Rua João Rodrigues da Silva, 91, Caixa Postal 65, Capim Macio, Natal/RN, CEP 59082-310.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula terceira A sociedade limitada unipessoal tem por objeto social a seguinte atividade:

- **7119-7/01** Serviços de cartografia, topografia e geodesia;
- **7739-0/99** aluguel de máquinas e equipamentos topográficos comerciais e industriais;
- **4120-4/00** Construção de edifícios;
- **6822-6/00** Gestão e administração da propriedade imobiliária;
- **4213-8/00** Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas;
- **4222-7/01** Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- **4223-5/01** construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto.

- **4391-6/00** Obras de fundações;
- **4312-6/00** Perfuração e sondagem;
- **4311-8/02** Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- **7732-2/01** Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- **4330-4/03** Obras de acabamento de gesso e estuque;
- **7112-0/00** Serviços de engenharia;
- **7119-7/03** Serviços de desenhos técnicos relacionados a arquitetura e engenharia;
- **7111-1/00** Serviços de arquitetura e paisagismo;
- **4330-4/99** Obras de acabamento da construção, tais como: reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes e portos;
- **8129-0/00** Atividades de limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins;
- **8122-2/00** Imunização e controle de pragas urbanas, dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização;
- **8121-4/00** Limpeza em prédios e em domicílios, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula quarta O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado com o início das atividades em 01/06/2017.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula quinta O capital social da sociedade limitada unipessoal, integralizado em moeda corrente e legal do país, é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas, ao valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO
OTACILIO OTAVIO DE OLIVEIRA NETO	200.000	R\$ 1,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
TOTAL GERAL	200.000	R\$ 1,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE

Cláusula sexta A administração da sociedade caberá ao sócio administrador Sr. **OTACILIO OTAVIO DE OLIVEIRA NETO**, já acima qualificado, com poderes bastantes para administrar e representar a

sociedade judicial e extrajudicialmente, passiva e ativamente, para o qual está dispensado da prestação de caução.

Parágrafo primeiro Ao administrador da sociedade compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos a ela relacionados, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior, e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, caixas econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo, ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Parágrafo segundo Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato os atos e as operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

DA REMUNERAÇÃO

Cláusula sétima Ao administrador faculta-se uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO DESIMPEDIMENTO

Cláusula oitava O sócio administrador declara sob as penas da lei não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem estar sendo processado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

DA ABERTURA DE FILIAIS

Cláusula nona Esta sociedade poderá a qualquer tempo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO PATRIMONIAL E DOS LUCROS E PERDAS

Cláusula décima O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou as perdas apuradas. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador, quando for o caso.

Parágrafo único Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados, se houver e se for de interesse do titular.

DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE

Cláusula décima primeira Falecendo ou sendo interditado o sócio único, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores da incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DISSOLUÇÃO E DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula décima segunda A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

DO FORO

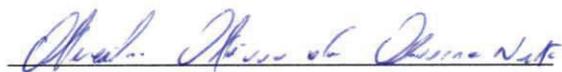
Cláusula décima terceira Fica eleito o foro da comarca de Natal, Rio Grande do Norte, para o exercício e o cumprimento dos direitos e das obrigações resultantes deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA Declara para todos os efeitos, sob as penas da lei, que a presente empresa enquadra-se na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

E por estarem assim justos e contratados, todos assinam o presente instrumento elaborado em via única para que surtam seus efeitos legais.

Natal/RN, 14/04/2022.



OTACILIO OTAVIO DE OLIVEIRA NETO

Sócio único



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ANDRE PINHEIRO LOPES, com inscrição ativa no CRC/RN, sob o nº 006603, inscrito no CPF nº 02428103490, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
02428103490	006603	